

EDITAL N.º 17 /2020

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. TORNA PÚBLICO para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as deliberações de eficácia externa proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020: -----1.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA, NO ÂMBITO DO FUTSAL: -------1.º - Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação de Futebol de Beja, o qual tem por objeto estabelecer uma parceria que visa a realização de um conjunto de eventos de âmbito local, concelhio e distrital cujo principal objetivo é a promoção e o desenvolvimento da prática da modalidade de futsal;-----2.º - Aprovar as cláusulas constantes na Minuta de Protocolo, presente em reunião de Câmara;-----3.º - Aprovar a celebração do Protocolo em apreço;------4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, para a outorga do Protocolo em nome do Município de Almodôvar; ------5.º - Remeter a Minuta do Protocolo à Associação de Futebol de Beja, para aprovação e posterior agendamento da data de outorga;-----6.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. ------1.2 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A COMPANHIA DE TEATRO LENDIAS D'ENCANTAR, NO ÂMBITO DO FITA: -----A Câmara **deliberou**: ------1.º - Aprovar as cláusulas constantes do Protocolo, nomeadamente, a assunção das condições especificamente exigidas ao Município; ------2.º - Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Almodôvar e Companhia de Teatro Lendias d'Encantar; -------



3.º – Aprovar os encargos inerentes à concretização do objeto do presente protocolo, a saber:
- Comparticipação Financeiramente no montante de € 2.800,00 (dois mil e oitocentos
euros);
- Pagamento das despesas, designadamente, Transporte, Refeições, Alojamento e divulgação do evento, cujo cabimento e respetivo compromisso devem ser acautelados
previamente a cada um dos espetáculos;
5.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, para a outorga do supra referido Protocolo;
6.º - Remeter a Minuta do Protocolo à Companhia de Teatro Lendias D'Encantar, para
aprovação e posterior agendamento da data de outorga;
7.º – Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria
1.3 – <u>PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ULSBA NO</u> <u>ÂMBITO DO PROJETO "SAÚDE A GOSTO"</u> :
A Câmara deliberou :
1.º - Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de
Almodôvar e a Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E., o qual tem por objeto
regular a colaboração entre as entidades em apreço, no âmbito do Projeto "Saúde a Gosto";
2.º - Aprovar as cláusulas constantes na Minuta de Protocolo, presente em reunião de
Câmara; a celebração do Protocolo em apreço;
4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, para a outorga do Protocolo em nome do
Município de Almodôvar;
5.º - Remeter a Minuta do Protocolo à Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.
para aprovação e posterior agendamento da data de outorga;
6.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos
administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária
que recaiu sobre a presente proposta
1.4 – <u>REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA OPERAÇÃO / ALTERAÇÃO DA CALENDARIZAÇÃO DO</u>
<u> PROJETO P063618 – CRIAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS PARA O</u>
AUTOCARAVANISMO DO ALENTEJO E RIBATEJO – CRIAÇÃO DE ÁREAS DE SERVIÇO (ASA):
A Câmara deliberou :
Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal / Alteração da calendarização [Prorrogação do prazo de execução da operação passando o seu término a ser em 31 de dezembro de 2020] do Projeto P063618 "Criação e Dinamização da Rede de Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde
ue validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



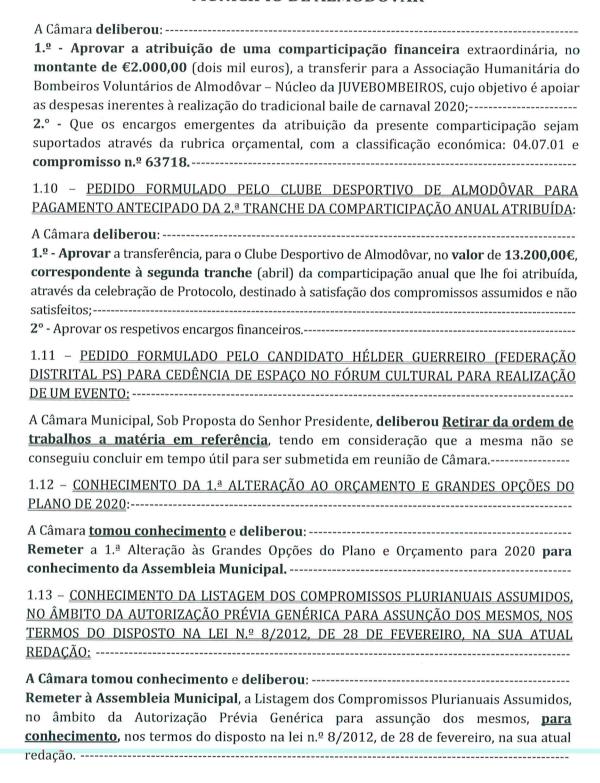
(ASA)"
1.5 - <u>PEDIDO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL REMETIDO PELA EMPRESA AGDA – ÁGUA</u>
PÚBLICAS DO ALENTEJO, S.A. – ADUÇÃO AO EIXO ALMODÔVAR- MÉRTOLA SUDOESTE – EIXO
<u>CENTRAL</u> :
A Câmara deliberou:
1.º - Aprovar a Proposta de reconhecimento do Interesse Público, relativamente
Empreitada de Adução a Almodôvar - Mértola Sudoeste, nos termos do Artigo 33.º n.
1 alínea ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro, na sua atual redação;
2.º - Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima
Sessão, sob a forma de Proposta, a aprovação do reconhecimento do Interesse Público
relativamente à Empreitada de Adução a Almodôvar - Mértola Sudoeste, nos termos do
Artigo 25.º n.º 2 alínea k) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
3.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais
procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das
deliberações dos órgãos que recaíram sobre a presente proposta
1.6 - NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE BILHETES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PART - PROGRAMA
<u>DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIAS</u> :
A Câmara deliberou :
1° - Aprovar as seguintes Normas de atribuição de bilhetes no âmbito do Programa
PART - Programa de Apoio à Redução Tarifárias:
a) Aprovar que os Vouchers sejam atribuídos a todos s cidadãos residentes no
Concelho de Almodôvar com idade igual ou superior a 65 anos, mediante apresentação e
leitura, através de leitor de cartões, do cartão do cidadão, ou em alternativa, apresentação
do Bilhete de Identidade;
b) Aprovar que os Vouchers requeridos correspondam única e exclusivamente à
paragem de autocarro mais próxima do local de residência;
c) Aprovar que cada Munícipe apenas possa levantar até ao máximo de 4 (quatro)
vouchers, estando esta quantidade limitada ao número de bilhetes disponíveis por cada
paragem de autocarro;
d) Aprovar que os Vouchers sejam atribuídos por ordem de chegada, mediante
requerimento a entregar no Gabinete de Ação Social e Psicologia – Secção Administrativa, do qual conste o nome, idade, morada, contacto telefónico, paragem de autocarro para o
qual são solicitados os vouchers, e número de vouchers solicitados, bem como
apresentação e leitura, através de leitor de cartões, do cartão do cidadão, ou em
alternativa, apresentação do Bilhete de Identidade;
e) Aprovar que o levantamento dos vouchers seja efetuado até ao dia 28 de fevereiro
de 2020;
ocumento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde
ue validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



dia 31 de março de 2020, data a partir da qual perdem a validade;
EXISTENTES NO CONCELHO: A Câmara deliberou:
1.º - Aprovar a atribuição da comparticipação financeira descritas na PROPOSTA N. 11/PRESIDENTE/2020, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo
1.8 - <u>PEDIDO FORMULADO PELA CERCICOA - MODELO DE APOIO À VIDA INDEPENDENTE - PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE ENTRADAS EM INSTALAÇÕES OU EVENTOS MUNICIPAIS, DOS ASSISTENTES PESSOAIS QUE ACOMPANHAM OS CIDADÃOS COM DEFICIÊNCIA E INTEGRAM O MAVI:</u>
A Câmara deliberou:
assistentes pessoais que acompanhem os referidos utentes; 2.º - Aprovar que previamente à utilização dos equipamentos ou participação nos eventos, seja remetida aos serviços municipais, pela CERCICOA, uma listagem nominal dos Utentes e respetivos Assistentes Pessoais, com uma antecedência mínima de dois dias úteis;
3.º - Aprovar que o deferimento casuístico de cada um dos pedidos, acompanhados da listagem nominal, fica condicionado pela lotação do equipamento;
1.9 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADA PELO NÚCLEO DA JUVEBOMBEIRO, COM VISTA A APOIAR O BAILE DE CARNAVAL:
locumento assinado digitalmente Quando impresso o documente constitui como adoia actualidade de la

que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.







INTERNA NAS MODALIDADES DE MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS I
INTERCATEGORIAS:
CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS:
A Câmara deliberou ;
Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da
trabalhadora Susana Isabel João Lúcio, com efeitos a 01 de março de 2020, para a
carreira e categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível 5, para o
exercício de funções integrada na Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública
e Espaços Verdes
CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERNA INTERCATEGORIAS:
A Câmara deliberou:
Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade interna intercategorias do
trabalhador Mário José Soares da Silva, com efeitos a 01 de março de 2020, para a
carreira de Assistente Operacional e categoria de Encarregado Operacional, na 1.ª posição
remuneratória, nível 8, para o exercício de funções integrado no Serviço de Produção e
Gestão de Equipamentos Municipais – Serviço de Apoio à Produção – DOSUGT
2.2.2 – <u>COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ORÇAMENTO DO CONSERVATÓRIO REGIONAL</u>
DO BAIXO ALENTEJO, NO DECURSO DO EXERCÍCIO DE 2020:
A Câmara deliberou:
Aprovar a comparticipação financeira no orçamento do Conservatório Regional do Baixo
Alentejo, no decurso do exercício de 2020, no montante global de 7.000,00€ , que corresponde a onze tranches de 583,33€ e uma tranche de 583,37€
2.2.3 - <u>MEDIDAS DE INCENTIVO À DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL – ANIVERSÁRIO DO PESSOAL NÃO DOCENTE</u> :
A Câmara deliberou:
1.º - Aprovar a concessão de um apoio à economia local mediante a atribuição aos
estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária em valor
equivalente a 75 euros por cada trabalhador que exerce funções no Agrupamento de
Escolas de Almodôvar, transitado para o Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal ao
abrigo do disposto no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que
promova a aquisição de bens e serviços no comércio tradicional de valor equivalente,
durante o mês de comemoração do seu aniversário;
3.º - Aprovar que sejam observados os mesmos pressupostos já aprovados no âmbito
desta medida, conforme deliberação de 15 de janeiro de 2020:



administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarári que recaiu sobre a presente proposta.
2.2.4 – <u>RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE INERENTE </u> <u>TRANSFERÊNCIA DE MONTANTES PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR FATURAÇÃO</u> :
A Câmara Ratificou o despacho do Senhor Presidente e, desta forma, deliberou :
1.º - Aprovar que o pagamento da fatura n.º FT 1500/1086 respeitante à GALP Power
SA, no valor de €1.556,09, <u>seja suportado pelo Agrupamento de Escolas de</u>
Almodôvar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços;
2.º - Aprovar a transferência, para o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, no valor de
€497,31, através da rubrica orçamental 040301 – transferências correntes, com vista a
suportar o pagamento das faturas n.º FT A/711601963, n.º FT A/71601961 e n.º FT A/710984241;
3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos
administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária
que recaiu sobre a presente proposta
3.1 – MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS ADICIONAL N.º 2 – AO CONTRATO DA
EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA
CLARA-A-NOVA - TRABALHOS A MAIS:
A Câmara deliberou:
1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas — Contrato
Adicional n.º 2 ao Contrato de Empreitada n.º 01/2018 - "Requalificação dos Percursos
Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova" - Trabalhos a Mais;
2.º – Notificar a firma adjudicatária:
- Do teor integral da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa
pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos
Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;
- Para, no prazo de dez dias a contar da notificação da aprovação, da decisão de
contratar, apresentar os documentos de habilitação, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2
do Código dos Contratos Públicos, através da correio eletrónico, ou disponibilização de
acesso para a sua consulta online;
- Para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo
estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em
falta;
- Para prestar caução no prazo de 10 dias a contar da notificação da aprovação, pelo
órgão competente para a decisão de contratar, dos trabalhos a mais a executar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do
Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde

que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



presente contrato adicional, no valor de <u>123,82</u> € (cento e vinte e três euros e oitenta dois cêntimos), correspondente a <u>5%</u> do preço contratual;
3.º – Aprovar que, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação
entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis
destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do
Código dos Contratos Públicos
3.2 – <u>RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DAS </u>
PEÇAS DO PROCEDIMENTO, NO ÂMBITO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA
ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE ALMODÔVAR:
A Câmara, Ratificou o despacho do Senhor Presidente e, desta forma, deliberou:
Aprovar as peças do procedimento, no âmbito da Aquisição de Serviços para a
elaboração da Estratégia Local de Habitação de Almodôvar, das quais se destacam:
- Caderno de Encargos do Procedimento
3.3 - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - ELABORAÇÃO DA ESTRATÉGIA
LOCAL DE HABITAÇÃO DE ALMODÔVAR:
A Câmara deliberou :
1.º - Aprovar a decisão de adjudicar, por convite, à empresa ImproveConsult -
Consultadoria e Estudos, Ld.ª, a elaboração da Estratégia Local da Habitação de
Almodôvar;
2.º - Aprovar que a despesa inerente ao contrato a celebrar, não deverá exceder
€19.200,00, a satisfazer pela rubrica 0102 020214 - Estudos, pareceres, projetos e
consultadoria, valor que foi cabimentado com o n.º 26058
3.4 - MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DA
ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE ALMODÔVAR:
A Câmara deliberou :
1.º – Aprovar a Minuta do Contrato de Aquisição de Serviços para Elaboração da
Estratégia Local de Habitação de Almodôvar;
2.º – Notificar a firma adjudicatária:
- Do teor integral da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa
pronunciar, no prazo de <u>dois dias</u> , nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos
Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;
- Para, no <u>prazo de cinco dias</u> a contar da notificação da aprovação, da decisão de
contratar, apresentar os documentos de habilitação , referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2
do Código dos Contratos Públicos, através da correio eletrónico, ou disponibilização de
acesso para a sua consulta online;
Para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo
estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em
âlta;
Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde
jue validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



3.º – Aprovar que, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos;
4.º - Aprovar a designação do Sr. Vereador João Pereira como Gestor do Contrato, por forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo 96 n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º -A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação
3.5 - <u>PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO – INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS NO CENTRO HISTÓRICO DE ALMODÔVAR</u> :
A Câmara deliberou:
Aprovar , nos termos do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que a empreitada de Instalações Sanitárias Publicas no Centro Histórico de Almodôvar, seja adjudicada, à empresa Camacho e Diogo, Construção Civil, Ld.ª , pelo valor de €157.301,89, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de 9 meses
3.6 - <u>MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS NO CENTRO HISTÓRICO DE ALMODÔVAR</u> :
A Câmara deliberou :
1.º – Aprovar a Minuta do Contrato de empreitada de Obras Públicas - Instalações Sanitárias
Públicas no Centro Histórico de Almodôvar;
2.º – Notificar a firma adjudicatária:
- Do teor integral da minuta do contrato em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de <u>dois dias</u> , nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos;
- Para, no <u>prazo de cinco dias</u> a contar da notificação da aprovação, da decisão de contratar, apresentar os documentos de habilitação , referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da correio eletrónico, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online;
- Para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo
estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em
3.º – Aprovar que, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos;
4.º - Aprovar a designação do Adjunto do GAP, Rui Manuel Cabrita Guerreiro como
Gestor do Contrato, por forma a dar cumprimento ao estipulado no artigo 96 n.º 1 alínea
), conjugado com o artigo 290.º -A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual
redação;



5.º - Aprovar a abertura de uma Conta Bancária específica, exclusivamente destinada a depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais
para reforço de caução;
6.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos d
empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída
4.1 – <u>RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE SOBRE A ATA DE DECISÃO</u>
DO JÚRI, RELATIVA AOS CANDIDATOS ADMITIDOS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DI
OCUPAÇÃO MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE DESEMPREGADOS/AS DE LONGA DURAÇÃO
COM VISTA AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:
Apreciada a matéria, a Câmara Ratificou o despacho do Senhor Presidente e desta forma
por unanimidade, deliberou:
1.º - Homologar a lista de classificação definitiva, apresentada pelo Júri do Procedimento
de ordenação de candidaturas;
2.º - Aprovar a admissão dos <u>dezoito candidatos</u> ao Programa de Ocupação Municipa
Temporária de Desempregados/as de Longa Duração, com início a 3 de fevereiro de 2020
e término a 31 de outubro de 2020;
3.º - Aprovar, que o início de funções a desempenhar pela candidata com o n.º
11constante da lista hierarquizada dos candidatos, seja reportada à data de 13 de janeiro
de 2020, verificando-se o término do respetivo contrato a 13 de outubro de 2020
por razões de urgente interesse público subjacente às tarefas a desempenhar na cafetaria municipal
4.2 – <u>PEDIDOS FORMALIZADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO QUE DISCIPLINA A</u>
REALIZAÇÃO DE OBRAS EM HABITAÇÕES DE INDIVÍDUOS E AGREGADOS FAMILIARES
MAIS DESFAVORECIDOS:
A Câmara deliberou :
1.º - Aprovar a comparticipação dos referidos encargos resultantes da execução das obras no imóvel <i>supra</i> identificado.
2.° - Que os encargos decorrentes da presente atribuição sejam suportados através da
rubrica orçamental, com classificação económica: 080802 e compromisso n.º 63785
4.3 – <u>PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE</u>
EMERGÊNCIA SOCIAL:
A Câmara deliberou :
1.º - Aprovar as comparticipações financeiras, resultante dos encargos com as
candidaturas n.º 2020/650.10.103/6 e NIF 250 084 724, n.º 2020/650.10.103/7 e NIF
212 563 327, n.º 2020/650.10.103/8 e NIF 160 258 960, n.º 2020/650.10.103/9 e NIF
152 340 491, n.º 2020/650.10.103/10 e NIF 182 759 679, n.º 2020/650.10.103/12 e NIF
152 606 513, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social,
nos termos da Proposta n.º 02/VICE-PRESIDENTE/2020, em anexo;



2.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis;
3.° - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e compromissos n.ºs 63732, 63733,63734,63736,63737,63738, respetivamente
Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atua redação, a Câmara por unanimidade , deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta
Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.
Paços do Município de Almodôvar, 14 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA

Digitally signed by ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA

Digitally signed by ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA

Date: 2020.02.14 15:17:39 +00:00 Location: Portugal